



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 720, de 30 de março de 1.994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado
a doar uniformes de trabalho aos funcionários braçais da Prefeitura Mu-
nicipal.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado
a abrir crédito suplementar para fazer face as despesas com a aquisi-
ção dos uniformes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrári-
o.

GABINETE DA PREFEITA, aos 30 dias do mês de
março de 1.994.

Lamis Chedraoui Góes
Prefeita Municipal

Dr. Amar Cordeiro Camargo
Proc. Geral do Município